

Sumaré, 19 dezembro de 2014.

À

**Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria de Fiscalização**

ASSUNTO: Comunicação de início de campanha de chamamento para substituição do insuflador do *Air Bag* do motorista do modelo Honda Accord, ano/modelo 2003 a 2007 e do insuflador do *Air Bag* do passageiro do modelo Honda Civic ano/modelo 2003 a 2004, do modelo CR-V ano/modelo 2003 e modelo Fit ano/modelo 2004.

Prezado senhor,

Em cumprimento ao artigo 10, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a **HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.192.333/0001-22, e com inscrição estadual nº 671.080.173.110, nome fantasia Honda Automóveis, situada na Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Prédio MQC – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903 – telefone (19) 3864-7220, vem à presença de V. Sa. informar o que se segue:

Constatou-se que em algumas unidades dos modelos supra citados, o insuflador do sistema de retenção suplementar (*Airbag*), poderá apresentar expansão com intensidade acima do previsto em projeto nos casos onde o dispositivo for acionado em colisões frontais de grande monta, situação em que o acionamento dos "Air Bags" é esperado.

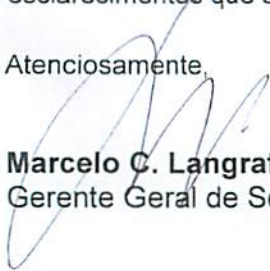
Nesse caso, haverá a possibilidade de rompimento da estrutura do insuflador, permitindo a projeção de fragmentos metálicos no interior do veículo, e em casos remotos, gerando risco de incêndio. Essas situações poderão causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Desta forma, atendendo a Portaria nº 487 de 15 de março de 2012 e seus quesitos, anexamos como parte integrante desta comunicação o relatório técnico detalhado com as informações requeridas na referida Portaria, visando assim prestar todos os esclarecimentos necessários aos consumidores e a este órgão.

Comunicamos ainda que a Honda Automóveis do Brasil Ltda., durante a realização da campanha, informará periodicamente seu andamento, sempre conforme as disposições legais vigentes sobre este tema.

Sendo assim, solicitamos a apreciação deste órgão sobre os fatos descritos e a informação aos órgãos competentes, ao mesmo tempo em que nos colocamos à sua inteira disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Marcelo C. Langrafe
Gerente Geral de Serviços

Honda Automóveis do Brasil Ltda.

Matriz: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Av. Interna 3, Prédio 6A – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903

Filial 1: Rua Dr. José Aureo Bustamante, 377 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP. 04710-090

Filial 2: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Av. Interna 6, Prédio 7A – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903

Centro de Treinamento: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Av. Interna 6, Prédio 7A – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903